

COPIA

L E I N º 1 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal - pel decreto e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Cultural Esportiva de Pompeia.

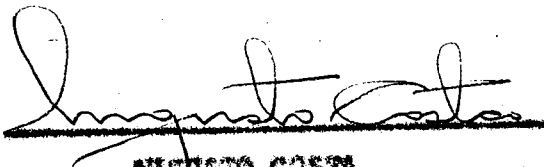
ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1.959.



NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 11 de Dezembro de 1959



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO